



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 1.882/2004

INCLUI META NA LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS), AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL PARA O EXERCÍCIO DE 2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVO ROQUE KRÖETZ, Prefeito Municipal em Exercício de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) a seguinte Meta:

05.01.26.0782.0122.1.014 – Aquisição de Veículos e Maquinas Rodoviárias – FundoPimes (Meta 05.10).

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 500.000,00** (Quinhentos mil reais) para inclusão do seguinte programa:

05 – Secretaria Municipal de Obras Publicas, Habitação e Saneamento.

01 – Departamento Municipal de Estradas e Rodagem.

0026 – Transporte.

0782 – Transporte Rodoviário.

0122 – Serviço de Transporte Rodoviário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

1.014 – Aquisição de Veículos e Maquinas Rodoviárias – FundoPimes

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 500.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 23 dias do mês de março de 2004.

IVO ROQUE KRÖETZ

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração